



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/2016**

(Proc. TRT nº 0004537-81.2015.5.04.0000 - IUJ)

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, RESOLVEU, por maioria absoluta, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria Helena Lisot, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, Tânia Regina Silva Reckziegel e Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi, e vencidos, parcialmente, em relação à redação, os Exmos. Desembargadores Herbert Paulo Beck e Marcelo José Ferlin D'Ambroso, com votos em branco por parte dos Exmos. Desembargadores Ricardo Carvalho Fraga, Clóvis Fernando Schuch Santos e Maria Madalena Telesca, **APROVAR o enunciado da Súmula nº 112** deste Tribunal, com o seguinte teor:

**"COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA. DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PROMOÇÕES. PRESCRIÇÃO. É total a prescrição da pretensão de diferenças de complementação de aposentadoria decorrente de alegada incorreção no percentual das promoções, cujas diferenças salariais já estavam alcançadas pela prescrição à época da propositura da ação."**

**Julgados Precedentes:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

RO 0000686-21.2013.5.04.0027, 4ª Turma, Desembargador André Reverbel Fernandes.

RO 0000785-36.2013.5.04.0012, 7ª Turma, Desembargadora Denise Pacheco.

RO 0000580-68.2013.5.04.0024, 10ª Turma, Desembargadora Rejane Souza Pedra

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Emílio Papaléo Zin, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Maria Helena Lisot, Lucia Ehrenbrink, Iris Lima de Moraes, Maria Madalena Telesca, Herbert Paulo Beck, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi, João Batista de Matos Danda, Karina Saraiva Cunha e Fabiano Holz Beserra, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Beatriz Renck, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rogério Uzun Fleischmann. Dou fé. Porto Alegre, 15 de setembro de 2016. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC-----

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 04, 05 e 06-10-2016, é considerada publicada nos dias 05, 06 e 07-10-2016. Dou fé. Em 07 de outubro de 2016.

Cláudia Regina Schröder  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC